

**VISTORIA PARA OBRAS INTIMADAS – NECESSIDADE DE OBRAS EM LOCAL ARRENDADO**

Decreto-Lei n.º555/1999 de 16 de Dezembro, na sua atual redação

A PREENCHER PELO REQUERENTE

1-3

Exm.º Senhor  
Presidente da Câmara Municipal do Barreiro

**01. Identificação do Requerente**

NIF/ NIPC | \_\_\_\_\_

Nome/Denom. | \_\_\_\_\_

Morada | \_\_\_\_\_

União / Freg. | \_\_\_\_\_ Código Postal | \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone | \_\_\_\_\_ | Telm. | \_\_\_\_\_ | Fax: | \_\_\_\_\_

E-mail | \_\_\_\_\_

B.I./C.C. | \_\_\_\_\_ | Data de Validade | \_\_\_\_\_

Proprietário  Usufrutuário  Locatário ou superficiário  Outra  \_\_\_\_\_

**02. Localização do prédio urbano**

Sito em | \_\_\_\_\_  
| \_\_\_\_\_

União / Freg. | \_\_\_\_\_

| \_\_\_\_\_ | Código Postal | \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**03. Identificação do pedido**

Vem solicitar a Exa., a realização de vistoria ao local acima referenciado, nos termos do n.º2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16/12, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE) considerando que já comunicou ao senhorio a necessidade de execução de obras no locado, ao abrigo dos artigos 29.º e seguintes do Decreto-Lei n.º157/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual e, deste nada ter feito, pelos seguintes motivos:

1. Infiltrações no local arrendado, provenientes:

1.1.  do próprio fogo

1.2.  desconhece a origem das infiltrações

1.3.  da cobertura

1.1.1.  com origem noutra fogo/fração. Indicar qual: | \_\_\_\_\_

1.1.2.  por rotura da prumada da rede de águas / saneamento

2.  Necessidade de reparação interior do locado em virtude de:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**A PREENCHER PELOS SERVIÇOS**

ENTRADA N.º \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /201

DIVISÃO \_\_\_\_\_

PROC. N.º \_\_\_\_\_

SAGA N.º \_\_\_\_\_

GUIA N.º \_\_\_\_\_

N.º FOLHAS \_\_\_\_\_

FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_

3.  Outra situação não prevista anteriormente:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4. Localização das anomalias:

4.1.  Tetos:

- 4.1.1.  Cozinha
- 4.1.2.  Instalações sanitárias
- 4.1.3.  Quartos / Salas
- 4.1.4.  Varandas
- 4.1.5.  Em área de utilização comum

4.2.  Paredes:

- 4.2.1.  Cozinha
- 4.2.2.  Instalações sanitárias
- 4.2.3.  Quartos / Salas
- 4.2.4.  Varandas
- 4.2.5.  Em área de utilização comum

5.  Informação adicional

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6. INDICAR OS CAMPOS ASSINALADOS ANTERIORMENTE

\_\_\_\_\_

#### 04. Outros dados

Considerando os dados acima fornecidos informa ainda que:

04.1. | O senhorio é proprietário da totalidade dos fogos que compõem o prédio

Nome/Denom. \_\_\_\_\_

Residente \_\_\_\_\_

União / Freg. \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

04.2. | O proprietário do fogo / fração do qual se presume estar na origem das anomalias é:

Nome/Denom. \_\_\_\_\_

Residente \_\_\_\_\_

União / Freg. \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

04.3. | A administração do condomínio está a cargo do administrador interno residente, abaixo identificado: <sup>a</sup>

Nome/Denom. \_\_\_\_\_

Fração correspondente ao \_\_\_\_\_ do prédio acima referido.

04.3. | Por não existir administração do Condomínio, anexa cópia da Certidão da Conservatória do Registo Predial / Caderneta Predial das Finanças com identificação de todos os proprietários das frações do edifício: <sup>a</sup>

Mais se acrescenta que, face à total indisponibilidade desse Município para a realização das obras necessárias à resolução dos problemas acima mencionados, o ora requerente é conhecedor de que poderá substituir-se ao proprietário na execução das mesmas, nos termos da lei vigente, comprometendo-se a informar caso a situação acima descrita seja, entretanto, solucionada.

#### 05. Elementos instrutórios

1. Cópia do contrato de arrendamento

2. Recibo da última renda

- 3. Correspondência enviada ao proprietário
- 4. Cópia da certidão da Conservatória do Registo Predial ou da Caderneta Predial com identificação de todos os proprietários das frações, quando não haja administração de condomínio constituída

#### 06. Advertência

Adverte-se que, nos termos do artigo 90.º do RJUE, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º266-B/2012, de 31 de Janeiro, poderá haver lugar ao pagamento da taxa de determinação do nível de conservação, no valor de € 102,00€ (1 UC), calculada nos termos do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento das Custas Processuais.

Adverte-se ainda que, erros ou omissões no preenchimento do presente requerimento, poderão originar atrasos na respetiva tramitação processual.

Mais se adverte que, as falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Pede deferimento

Barreiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

O REQUERENTE

#### Instruções de preenchimento:

<sup>a</sup> De preenchimento obrigatório, em alternativa, sempre que selecionadas qualquer uma das opções do grupo